

valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 16/4/2020: R\$ 577.882,70; em solidariedade com os responsáveis José Jacob Gomes Brandão (CPF: 075.182.364-35), Andressa Campos de Lima (CPF: 067.328.454-97), RR Distribuidora LTDA-ME (CNPJ: 23.641.425/0001-85), Raphael Barros de Lima (CPF: 620.387.253-90) e Raulene Karoline da Silva Barros (CPF: 620.610.673-01).

O débito decorre da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pela União, em face da não apresentação da documentação comprobatória de realização de despesas e ausência de evidência do efetivo recebimento/entrega das mercadorias pagas com recursos originários do Fundo Nacional de Saúde em 2016, conforme registrado nos Achados III.1 e III.2 do Relatório de Fiscalização nº 460/2017, a qual caracteriza infração ao art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 93 do Decreto-lei 200/1967, art. 66 do Decreto 93.872/1986, arts. 60 a 64 da Lei 4.320/1964, art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do débito atualizado e acrescido de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 16/4/2020: R\$ 640.540,16; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992); e) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990. A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

Informações detalhadas acerca do processo, da irregularidade acima indicada, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Seproc ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

Por fim, informo que foram suspensos por 30 (trinta) dias corridos os prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU), a contar do dia 20 de março de 2020, conforme estabelecido pela Portaria-TCU nº 61, de 19 de março de 2020, publicada no BCU nº 54, de 20 de março de 2020, que se encontra disponível no Portal do TCU.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, em Vitória-ES; b) Processo: TC - 035.835/2019-2; c) Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93; d) Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); e). Favorecida: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 28.152.650/0001-71. f) Autorização: ELIESER CAVALCANTE DA SILVA, Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip); g) Ratificação: LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA, Secretário-Geral de Administração; h) Nota de empenho: 2020NE800033.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Processo: TC 015.797/2020-1; b) CONTRATANTE: Instituto Serzedello Corrêa/TCU - CNPJ 00.414.607/0024-04; c) CONTRATADO: LEONARDO SECCHI. - CPF 020.163.309-45; d) Objeto: Contrato de Instrutor para atuar como Conteudista e Tutor no desenvolvimento e execução da disciplina Fundamentos de Políticas Públicas, Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, Especialização EAD em Controle de Políticas Públicas. Início previsto para Agosto/2020; e) Fundamento Legal: art. 25, inciso II, da Lei 8666/93; f) Valor: R\$ 43.483,41 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos); g) Nota de Empenho: 2020NE000073, de 23/04/2020; h) Autorização: Fábio Henrique Granja e Barros, Diretor-Geral do Instituto Serzedello Correa; i) Ratificação: Luiz Henrique Pochyly da Costa, Secretário-Geral de Administração.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Processo: TC 010.644/2020-2; b) CONTRATANTE: Instituto Serzedello Corrêa/TCU - CNPJ 00.414.607/0024-04; c) CONTRATADO: Evolui Soluções em Desenvolvimento Organizacional Ltda. - CNPJ 29.534.700/0001-48; d) Objeto: Contratação de treinamento presencial - Capacitação de servidores do TCU por meio da aplicação de Jogo Corporativo representando um ambiente simulado de Auditoria; e) Fundamento Legal: art. 25, inciso II, da Lei 8666/93; f) Valor: R\$ 82.468,91 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos); g) Nota de Empenho: 2020NE000075, de 24/04/2020; h) Autorização: Fábio Henrique Granja e Barros, Diretor-Geral do Instituto Serzedello Correa; i) Ratificação: Luiz Henrique Pochyly da Costa, Secretário-Geral de Administração.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

AVISO

Resultado Provisório CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Processo nº 029.215/2017-0.

A relação provisória dos candidatos habilitados no Credenciamento nº 01/2020 está disponível na página oficial do TCU, www.tcu.gov.br, opção transparência - licitações e contratos - licitações em andamento.

Em atendimento à seção XV do Edital, fica aberto o prazo de 5 dias úteis, a contar da data desta publicação, para interposição de recurso.

NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA
Pregoeira

Defensoria Pública da União

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o extrato de rescisão de contrato, referente ao processo Nº 08038.008347/2017-31. Publicado no Diário Oficial da União de 31/03/2020, Seção 3, Página, 89. Onde se lê: Data da Rescisão: 06/05/2020. Leia-se: Data da Rescisão: 05/05/2020.

ROBERTO CÚRCIO DOS SANTOS
Secretário de Logística e Patrimônio

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

EDITAL - DPU/GABDPGF DPGU - Nº 19, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, combinado com o artigo 38 da Resolução nº 118/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, torna pública a prorrogação, por mais 2 (dois) anos, do 6º Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Federal de Segunda Categoria da Carreira de Defensor Público Federal da Defensoria Pública da União, homologado pelo Edital nº 15, de 16 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2018, passando a vigorar até o dia 16 de maio de 2022.

GABRIEL FÁRIA OLIVEIRA

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 3592928

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação - CPADOC, Paloma Nascimento Cotrim Leiva, designada pela Portaria nº 326 de 23/04/2019, publicada no Boletim Eletrônico Interno da DPU, edição nº 82, de 24/04/2019, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 3566812, aprovadas pela Defensor Público-Chefe da DPU em São Paulo/SP, Leonardo de Castro Trindade, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU, se não houver oposição, a Defensoria Pública da União em São Paulo eliminará processos de assistência jurídica relativos a matéria cível, previdenciária e criminal, do período de 2005 a 2014. As listagens completa estarão disponíveis para consulta no portal da DPU, link <http://www.dpu.def.br/transparencia/descarte-de-documentos>.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Defensoria Pública da União.

PALOMA NASCIMENTO COTRIM LEIVA
Secretária-Geral Executiva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a impossibilidade de localização da empresa JAN SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.853.402/0001-39, no endereço fornecido por ela a esta Defensoria Pública-Geral da União, notifico-a acerca da abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de DEFESA PRÉVIA nos autos do Processo Administrativo nº 08038.003151/2020-56, relativo à situação de irregularidade verificada em sua participação no Pregão Eletrônico nº 17/2020, referente à contratação, para o período de 12 (doze) meses, de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, utensílios e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender às unidades da Defensoria Pública da União - DPU em São Bernardo do Campo/SP.

PALOMA NASCIMENTO COTRIM LEIVA
Secretária-Geral Executiva

COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020 - UASG 290002

Nº Processo: 08038008019201735.

DISPENSA Nº 55/2020. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 11054815000170. Contratado : AD'S SERVICOS DE LOCAÇÃO DE -MAO-DE-OBRA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Técnico em Secretariado e Secretariado Executivo em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União na Baixada Fluminense/RJ. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 02/04/2020 a 23/10/2020. Valor Total: R\$356.167,80. Fonte: 100000000 - 2020NE801146. Data de Assinatura: 02/04/2020.

(SICON - 28/04/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020 - UASG 290002

Nº Processo: 08038002010201711.

DISPENSA Nº 62/2020. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado : PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA-E FAGUNDES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Técnico em Secretariado, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União em Cáceres/MT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/04/2020 a 31/07/2020. Valor Total: R\$121.992,60. Fonte: 100000000 - 2020NE801153. Data de Assinatura: 01/04/2020.

(SICON - 28/04/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 290002

Número do Contrato: 43/2018.

Nº Processo: 08038001160201898. PREGÃO SISPP Nº 19/2018. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 03313938000150. Contratado : RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção de ar condicionado para atender a Unidade DPU/João Pessoa/PB. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/06/2020 a 24/06/2021. Valor Total: R\$30.900,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800711. Data de Assinatura: 24/04/2020.

(SICON - 28/04/2020) 290002-00001-2020NE800150

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 290002

Número do Contrato: 46/2018.

Nº Processo: 08038001520201851. PREGÃO SISPP Nº 28/2018. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 19007136000151. Contratado : LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção de ar condicionado para atender a Unidade DPU/Teresina/PI. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021. Valor Total: R\$51.798,84. Fonte: 100000000 - 2020NE800729. Data de Assinatura: 24/04/2020.

(SICON - 28/04/2020) 290002-00001-2020NE800150

